



**PORTARIA N.º0103/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 1119/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 0188/2016– SESAN.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora efetiva **GILDA DOS SANTOS DA SILVA**, Agente de Portaria/SESAN/PMB- Grupo Auxiliar; CPF nº 229.102.552-04; matrícula 0060836-016, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art. 97 da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõem os arts. 80 §1º, XII; e 125 da Lei Municipal nº 7.502/90; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de **R\$1.589,50**(um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$- 827,87
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$- 165,57
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (Triênio - 60%)	R\$- 596,06
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$- 1.589,50</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 5 de fevereiro de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB